



## DECRETO Nº 7.486, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

*"Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social – FUNPREV, a partir do dia 01/05/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício por morte;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao dependente da servidora **Creuza Maria Pires Fialho**, brasileira, aposentada por invalidez pelo FUNPREV no cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula nº 7.184, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 029.567.696-50 e RG nº MG-11.042.025 SSP/MG, o benefício de Pensão por Morte, na forma do artigo 25, I do RPPS.

**Art. 2º** - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente ao **Senhor Manoel Lopes Fialho**, brasileiro, portador do CPF nº 522.709.806-97 e RG nº M-1.231.120 SSP/MG, nascido aos 18/05/1959, cônjuge da *de cujus*.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/09/2014, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I do RPPS.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal de Mariana